

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



DECRETO Nº 79/2020 de 20 de agosto de 2020

“DISPÔE, SOBRE PROCEDIMENTOS PARA REABERTURA DO SETOR DE BARES E RESTAURANTES - I FASE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a partir do dia 21 de agosto de 2020, implementação da 1ª FASE da Reabertura dos Setores de Bares e Restaurantes, que tiveram as atividades suspensas em decorrência das medidas para enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo Novo Coronavírus, (COVID-19).

Art. 2º - O Setor deve seguir os seguintes procedimentos para segurança. O objetivo é reduzir o risco de contaminação.

- Distanciamento das mesas com espaço de 1,5m
- Uso de álcool Gel 70% para clientes e funcionários;
- Proibido a entrada de clientes sem uso de máscara e durante permanência principalmente próxima a bufê;
- Evitar aglomerações dentro dos estabelecimentos.
- pelos públicos presentes, conforme Decreto de obrigatoriedade.
- Horário de **funcionamento das 08h00min às 17h00min**

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Terra Nova – Bahia, em 20 de agosto de 2020

MARINEIDE PEREIRA SOARES

Prefeita Municipal

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: COMUNICACAO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA